

DECISÃO SOBRE A RATIFICAÇÃO DO TRATADO DE PELINDABA
(TRATADO QUE ESTABELECE A ÁFRICA COMO
UMA ZONA LIVRE DE ARMAS NUCLEARES)
(Doc. EX.CL/243 (VIII) Add. 15)

O Conselho Executivo;

1. **TOMA NOTA** do Relatório;
2. **RECORDA** que o Tratado de Pelindaba, que estabelece a África como uma Zona Livre de Armas Nucleares, foi posto à assinatura a 12 de Abril de 1996, na Cidade de Cairo, Egipto;
3. **REGISTA** com preocupação que o Tratado de Pelindaba ainda não entrou em vigor, porque não atingiu o número suficiente de ratificações;
4. **LANÇA UM APELO** aos Estados Membros que ainda o não o fizeram, para acelerarem o processo de ratificação para que o Tratado entre em vigor no décimo ano depois da sua assinatura;
5. **SOLICITA** à Comissão que acompanhe esta questão junto dos Estados Membros..